



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATO Nº 23 DE 20 DE AGOSTO DE 1985

O MINISTRO LAURO LEITÃO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o disposto no art. 5º da Lei 6.029, de 09 de abril de 1974, resolve:

Art. 1º - CRIAR na estrutura das Secretarias das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro o cargo de Assistente, Código JF-DAI-112-2.NS, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, destinado ao Serviço de Representação criado pelo Ato nº 41, de 19 de abril de 1982.

Art. 2º - A designação dos ocupantes das funções de que trata o art. 1º far-se-á mediante Ato do Presidente do Conselho da Justiça Federal, sendo a posse procedida pelo respectivo Juiz Federal Diretor do Foro.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

*Lauro Leitão*  
MINISTRO LAURO LEITÃO  
PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça  
em 26 de agosto de 1985

Publicado no Boletim Interno  
Nº 6 de 11 9 1985  
*clur*